



Guia para os Professores

O Guia procura ser um roteiro útil aos Professores das Escolas que se inscreverem **até dia 31 de Outubro de 2008** para participar no programa Parlamento dos Jovens. Sintetiza as acções a desenvolver pelos Professores responsáveis pelo desenvolvimento do programa, não dispensando a leitura do **Regimento** de cada Sessão onde os regulamentos de cada fase constam em detalhe. Tendo em conta a similitude dos Regimentos para as Sessões do ensino Secundário e do 2º e 3º ciclos do ensino Básico, optou-se por elaborar um **guia único** descrevendo os procedimentos comuns. Explicita-se, sempre que necessário, aqueles que são específicos da Sessão para o **Secundário** e destaca-se, em caixas inseridas ao longo do texto, os que são diferentes na Sessão para o **Básico**.

Recomenda-se que os regulamentos sejam explicados aos alunos participantes a partir da leitura do “**Manual do jovem deputado**”, disponível na internet (um para cada Sessão). Este texto procura informar os jovens, de forma resumida e numa linguagem acessível, sobre os principais passos deste programa que visa incentivar o gosto pela participação democrática, através da experiência de ser deputado e de intervir, com colegas do distrito ou região, na aprovação de uma Recomendação à Assembleia da República que será aprovada pelos jovens eleitos em todo o país na Sessão Nacional.

Ao longo do ano lectivo os Professores podem contar com o **apoio**:

- a) Do IPJ, I.P., através das suas Direcções Regionais, nas Escolas do **ensino secundário** e na organização do **concurso Euroscola**, a nível distrital e nacional.
- b) Das Direcções Regionais de Educação, designadamente através das Equipas de apoio às Escolas, nas **Escolas do ensino básico**.
- c) Nas Regiões Autónomas, das Direcções Regionais de Educação e de Juventude, cabendo às Direcções Regionais de Juventude organizar, a nível regional, o concurso Euroscola.

d) Da Equipa de projecto da AR que assegura a coordenação geral do programa.

É essencial que os Professores estejam atentos à informação que vai sendo permanentemente actualizada no portal da AR, em “espaço jovem” (remete para o portal do Parlamento dos Jovens), ao cumprimento do “Calendário das acções do programa” e ao portal da Juventude (IPJ).

Temas em debate no ano lectivo 2008/2009

Secundário: “Participação cívica dos jovens”

Básico: “Alimentação e saúde”

1ª FASE

ACÇÕES NA ESCOLA:

DEBATE, ELEIÇÕES, SESSÃO ESCOLAR

Até 23 de Janeiro

Objectivos:

Debater o tema, eleger os deputados à Sessão Escolar, aprovar o Projecto de Recomendação da Escola e eleger os deputados à Sessão Distrital/Regional.

1. Debate:

→ **A partir da data de inscrição** os Professores poderão começar a dinamizar o debate do tema, nas diversas turmas, para suscitar a adesão dos alunos. Estarão disponíveis cartazes – que serão entregues aos Conselhos Executivos pelas Direcções Regionais de Educação e IPJ - que poderão ser afixados. Muitas Escolas costumam organizar debates envolvendo a comunidade educativa, convidando entidades locais ou especialistas, o que é sempre um factor estimulante da adesão dos alunos.

→ **Até 7 de Novembro** ou **5 de Dezembro** a Escola pode enviar à AR convite para que um Deputado participe num debate sobre o tema marcando-o, neste caso, para uma **segunda-feira** (para não colidir com a agenda parlamentar). O convite para debates com Deputados antes das férias de Natal devem ser enviados até 7 de Novembro e, para debates em Janeiro, a data limite de envio do convite é 5 de Dezembro. **O debate com um Deputado deve ser**

autónomo, independente de outros que a Escola realize com convidados, cabendo à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência coordenar a designação do Deputado que estará presente. Os convites devem ser enviados para parlamento.jovens@ar.parlamento.pt. ou fax nº 21 3917096, com a necessária antecedência (mínimo 2 semanas). **No convite identifique sempre a sua Escola, círculo eleitoral e Sessão em que está inscrita e proponha uma data** (ou datas alternativas).

Os debates deverão realizar-se **antes da Sessão Escolar**.

2. Constituição de listas e processo eleitoral:

→ **Até 9 de Dezembro**, cada Escola deve constituir a sua **Comissão Eleitoral Escolar**, com o número de Professores que a Escola entender, devendo incluir, no mínimo, 1 aluno (*ver art. 7º e segs. do Regulamento Eleitoral*). Compete à **Comissão Eleitoral Escolar** organizar o processo de candidaturas por listas, marcar a data de **eleição dos deputados à Sessão Escolar** e a **data desta Sessão**. Cada lista deve ser composta por 10 candidatos (ou, no mínimo 8, se houver mais que uma lista) e apresentar a sua candidatura propondo 1 ou 2 medidas sobre o tema, com uma breve justificação.

→ **Até 15 de Dezembro é imprescindível** que cada Escola confirme, por e-mail a enviar **ao IPJ (Secundário)**, a **data prevista para a Sessão Escolar**. Esta deve realizar-se logo a seguir às eleições.

Básico: o e-mail de confirmação deve ser enviado à **Direcção Regional de Educação**

Esta informação corresponde ao compromisso efectivo da Escola em prosseguir o programa e é **determinante** para se apurar o número de deputados que cada Escola poderá eleger, na sua Sessão Escolar, para participar na Sessão Distrital, estando essa proporção prevista no **art.º 5º do Regulamento Eleitoral** (para a Sessão Regional cabe a cada Região Autónoma definir essa proporção). **Qualquer confirmação posterior ao prazo indicado pode ser fundamento de exclusão da Escola ou de redução do número de deputados que esta poderá levar à Sessão Distrital/Regional**. Este prazo pressupõe que a Escola esteja já suficientemente mobilizada para a constituição de listas eleitorais - processo que a Comissão Eleitoral Escolar completará em Janeiro - devendo os Professores ir explicando às turmas participantes como podem organizar as candidaturas a deputados.

→ **Até 17 de Dezembro** (isto é, 2 dias após aquela confirmação) a AR divulgará o **número de deputados** que, em cada Escola participante do distrito ou Região, poderão ser eleitos para a **Sessão Distrital/Regional** – informação indispensável para proceder à respectiva eleição na Sessão Escolar. A AR divulgará também, até esta data, o **calendário das Sessões Distritais e Regionais** para que cada Escola possa assegurar, com a antecedência necessária, a sua participação nesta Sessão.

→ **Até 23 de Janeiro** cada Escola realiza as **eleições** e a sua **Sessão Escolar** nos termos dos **Regulamentos Eleitoral e da Sessão Escolar** (podendo haver algum ajustamento, relativamente à data comunicada, por decisão da Comissão Eleitoral Escolar, desde que respeitado o prazo limite). A AR recomenda aos Professores que incentivem a constituição de várias listas e, nas Escolas que participaram anteriormente no programa, a participação de jovens que ainda não viveram a experiência de ser deputados. Não se pretende impor qualquer limitação de mandatos mas apenas sublinhar o interesse do programa para a formação cívica do maior número possível de jovens. A acta eleitoral (de que se disponibiliza um modelo, na internet) deve ser divulgada na Escola mas os resultados das eleições só devem ser enviados à AR **a seguir à Sessão Escolar**, em formulário que estará disponível na internet, como adiante se explica.

3. Sessão Escolar:

A Sessão Escolar, realizada com os deputados eleitos, visa debater e aprovar o **Projecto de Recomendação da Escola** que deve conter, no máximo, 3 medidas e cumprir determinados requisitos (indicados no Regulamento da Sessão Escolar), devendo ser enviado em **modelo próprio** que estará disponível na internet. Nesta Sessão os jovens **elegerão os seus representantes à Sessão Distrital/Regional** (no nº que a AR divulgará até 17 de Dezembro, conforme já indicado). Pela 1ª vez, os jovens são convidados também a **propor um tema** para debate na edição do Parlamento dos Jovens do ano seguinte. Na Sessão Distrital/Regional as propostas de temas serão votadas (sem debate) para que cada círculo eleitoral seleccione 1. O conjunto dos temas seleccionados será apresentado à Comissão de Educação e Ciência que os ponderará antes de deliberar sobre os temas das Sessões de 2010 (este processo de auscultação das propostas dos jovens sobre os temas das Sessões realiza-se pela primeira vez).

No **Secundário**, o Presidente da Sessão Escolar é um jovem deputado. Qualquer que seja o número de deputados que participam nesta Sessão, após a eleição dos deputados para a Sessão Distrital/Regional, pode ser eleito **um destes** para se candidatar à presidência da Sessão Distrital/Regional (pode ser aquele que presidiu á Sessão ou outro, regra que é diferente da do ano anterior). Pretende-se, assim, superar dificuldades surgidas em 2008, deixando ao critério dos deputados de **todas** as Sessões Escolares (independentemente do nº de deputados com que se realizem) a eleição do respectivo candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional. As Escolas que vierem a eleger membros da Mesa da Sessão Distrital/Regional (ocorrendo a eleição em data anterior a esta, organizada pelo IPJ) podem participar na Sessão Distrital/Regional com mais 1 deputado para que a Escola mantenha capacidade de intervenção, nos debates e votações, idêntica à das outras Escolas.

Básico: o Presidente da Sessão Escolar é um Professor, não há eleição para a Mesa.

→ **24 horas após a Sessão Escolar** (data limite: **23 de Janeiro**) o Professor responsável preenche o **formulário on-line** que estará disponível, no início de Janeiro, na página do Parlamento dos Jovens (usando os códigos recebidos na “confirmação de inscrição” da Escola) com o conjunto de todas as informações relevantes da 1ª fase do programa, neste previstas (*ver Regulamento da Sessão Escolar*) e que são as seguintes:

a) Resultados das eleições para a Sessão Escolar: data da Sessão Escolar, nº de eleitores inscritos, nº de votantes, nº de votos brancos, nº de votos nulos, nº de listas, nº de votos por cada lista. Relativamente aos alunos que integraram as listas, deve informar sobre: nº de turmas envolvidas, nº de alunos por sexo, nº de alunos por ano escolar e nº de alunos por idade (*estas informações também são obrigatórias*).

b) Resultados da eleição para a Sessão Distrital/Regional: nomes dos deputados efectivos e de um suplente, eleitos na Sessão Escolar, **obrigatoriamente ordenados** pelo nº de votos que obtiveram.

c) Projecto de Recomendação aprovado na Sessão Escolar, a inserir em modelo próprio (a disponibilizar na internet).

d) Breve relatório sobre a execução, pela Escola, dos objectivos da 1ª fase do programa, mencionando sempre: os debates que realizou com indicação do número de convidados e participantes/ nome do candidato à Mesa da Sessão Distrital/Regional (**Secundário**) / eventual proposta de tema para o ano

seguinte. Poderá também fazer comentários ou sugestões sobre o programa. Os documentos c) e d) são enviados com o formulário, onde estão previstos como **anexos**.

A AR recomenda aos Professores que sejam os jovens a redigir o Projecto de Recomendação (tal como as perguntas ou quaisquer outras notas) para que, nas fases seguintes, se sintam à vontade para justificar ou esclarecer as suas propostas.

É fundamental enviar o formulário com todas estas informações que são obrigatórias. O Professor deve evitar, sempre que possível, fazê-lo no último dia do prazo para que não haja dificuldades com o correio electrónico, ou incorrer em incumprimento.

Cada Direcção Regional de Educação apresentará, a seguir, um parecer ao Júri da AR (*ver pontos 3. e 4. das “Disposições Gerais” do Regimento*) podendo propor a eventual exclusão de uma Escola que não tenha cumprido qualquer dos requisitos exigidos nos Regulamentos ou no calendário.

→ **Até 31 de Janeiro** as Escolas (**Secundário**) que desejem candidatar-se ao **concurso Euroscola** deverão enviar os respectivos trabalhos para o Instituto Português da Juventude, I.P. ou Direcções Regionais da Juventude da Madeira e dos Açores, nos termos do **Regulamento** deste concurso (*ver informação no final do Guia*).

→ **Até 19 de Fevereiro** é divulgada a deliberação do **Júri Nacional da AR** sobre o nº de deputados e de Escolas que poderão ser eleitos, em cada Sessão Distrital/Regional, para a Sessão Nacional, concluindo-se a 1ª fase do programa. Esta decisão tomará em conta o número de Escolas participantes em cada círculo eleitoral e o equilíbrio da representação nacional. O Júri delibera também sobre o nº de perguntas a apresentar aos Deputados da AR na Sessão Nacional.

<p>Básico: o Júri delibera ainda sobre os círculos onde irão ser eleitos os membros da Mesa da Sessão Nacional.</p>

*Veja, na internet, os seguintes anexos: no **Regulamento Eleitoral**, os que visam apoiar os Professores no **cálculo dos resultados eleitorais** e na elaboração da acta; no **Regulamento da Sessão Escolar** o que estabelece o **modelo do Projecto de Recomendação**, com os requisitos obrigatórios.*

2ª FASE

NO DISTRITO OU REGIÃO AUTÓNOMA: SESSÕES DISTRITAIS OU REGIONAIS Entre 2 e 24 de Março

Objectivo:

Possibilitar a todas as Escolas, que realizaram Sessões Escolares e cumpriram correctamente as acções definidas na 1ª fase, a participação numa Sessão Distrital/Regional, semelhante à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens, proporcionando aos deputados efectivos eleitos nas Escolas para esta Sessão (mais 1 suplente por Escola) a experiência dum debate parlamentar com a presença dum Deputado.

Ver, para cada Sessão, o respectivo Regulamento da Sessão Distrital/Regional.

Os Professores devem assegurar a participação dos eleitos (deputados efectivos e um suplente) na Sessão Distrital ou Regional, uma vez que a não comparência a esta Sessão é causa de exclusão da Escola.

→ **Antes da Sessão, durante o mês de Fevereiro:** Em cada Escola, os Professores devem preparar, com os deputados eleitos à Sessão Distrital/Regional, o estudo dos Projectos de Recomendação aprovados nas Escolas do seu círculo eleitoral (entretanto divulgados na internet) para que estes participem activamente no debate que irá ter lugar naquela Sessão. É muito importante que os jovens conheçam bem as regras do debate e das eleições que ocorrerão nesta Sessão que estão detalhadamente descritas no Regulamento respectivo.

→ **Entre 2 e 24 de Março** realizam-se as **Sessões Distritais/Regionais** com a presença dum Deputado da AR, sempre em dias seguidos, sendo, em regra, a **terça-feira** o dia da Sessão para o **Secundário**.

Básico: a Sessão do Básico realiza-se, em regra, no distrito ou Região Autónoma, na **segunda-feira** anterior.

É nesta Sessão que será aprovado o **Projecto de Recomendação do distrito ou Região Autónoma** e que **serão eleitos os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens** e o respectivo **Porta-Voz**.

No **Secundário** estas Sessões serão presididas, por uma Mesa eleita entre os candidatos seleccionados nas Sessões Escolares.

A eleição terá sempre lugar numa reunião organizada pelo IPJ, em data anterior à Sessão, onde os candidatos participarão num processo em que revelarão a sua capacidade de liderança e de conhecimento das regras de condução dos trabalhos da Sessão. Este processo visa conseguir a eleição duma Mesa competente e preparada para que a Sessão Distrital/Regional decorra da melhor forma.

Básico: a Sessão do Básico é dirigida por um Deputado da AR, não havendo lugar a eleição da Mesa.

A **agenda da Sessão Distrital/Regional** está detalhada no Regulamento de cada Sessão, salientando-se a clarificação de algumas regras que procuraram superar dificuldades sentidas na edição anterior:

- a) a Mesa deve procurar garantir tempo idêntico às Escolas participantes que disporão de um tempo global para intervir na apresentação dos seus projectos e no debate na generalidade (fase em que podem apresentar pedidos de esclarecimento ou comentar os projectos em debate); a Mesa informa, no início da Sessão se, no debate na especialidade, as propostas de alteração podem ser apresentadas por cada Escola ou por grupos de Escolas (o que dependerá do número de Escolas participantes);
- b) os deputados devem sempre intervir de improviso (sem ler e sem recurso a powerpoint), explicando os seus argumentos;
- c) no projecto que for adoptado para servir de base ao debate só pode ser eliminada, no máximo, uma medida;
- d) cada Sessão tem regras especiais para resolver situações de empate que ocorram.

No **Secundário**, o Projecto de Recomendação do círculo pode ter **5** medidas.

Básico: o Projecto de Recomendação do círculo pode ter **4** medidas.

A **eleição das Escolas para a Sessão Nacional** constitui um momento importante do exercício do mandato dos jovens deputados à Sessão Distrital/Regional. Estes devem ser alertados de que só um reduzido número de Escolas poderá participar na Sessão Nacional que tem, em regra, **120 deputados**. A AR tem entendido que todas as Escolas eleitas devem estar representadas na Sessão Nacional com o mesmo número de deputados e a

praxe tem sido de atribuir 2 mandatos por Escola para dar oportunidade de participação ao maior número possível de Escolas que serão, assim, cerca de 60 em cada Sessão Nacional (cabe ao Júri da AR ponderar, em cada ano, este critério). Chama-se, por isso, a atenção dos Professores para evitarem que seja vivida com excessivo dramatismo a eventual não eleição da Escola para a Sessão Nacional, devendo ser valorizada a experiência de participação na Sessão Distrital/Regional cujo modelo já representa o de uma verdadeira Sessão parlamentar com a participação de um Deputado da AR. As Escolas poderão sempre inscrever-se, mais tarde, para uma visita de estudo à AR indicando que são participantes do programa Parlamento dos Jovens. No portal está indicado o link para solicitar uma eventual visita de estudo.

É **competência exclusiva** dos jovens deputados decidir quais as Escolas a eleger para a Sessão Nacional e isso deve depender, apenas, da avaliação que cada um fizer, em consciência, do desempenho dos colegas que representam as Escolas participantes na Sessão Distrital/Regional. Cada deputado poderá sempre votar na sua Escola e noutras, consoante o nº de Escolas que o Júri da AR decida que podem ser eleitas em cada distrito ou Região Autónoma. Os deputados que participarão na Sessão Nacional são, usualmente, os dois primeiros da lista de cada Escola eleita, embora possa haver substituições, se estas se justificarem (*razão da importância de os nomes dos deputados eleitos para a Sessão Distrital/Regional serem correctamente ordenados no formulário que é enviado a seguir à Sessão Escolar, em função do número de votos que obtiveram na sua Escola*).

Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional podem participar na eleição do Porta-Voz do seu círculo à Sessão Nacional.

Básico: Todos os deputados efectivos na Sessão Distrital/Regional participam também na eleição dos membros da Mesa da Sessão Nacional.

→ **Nos 5 dias úteis após cada Sessão Distrital/Regional**, os Professores das Escolas eleitas para a Sessão Nacional podem inscrever um **jornalista** da Escola para acompanhar a Sessão Nacional e poder concorrer, a seguir, ao “Prémio Reportagem Parlamento dos Jovens” (*Regulamento na internet*). Poderão fazê-lo desde que a Escola tenha um jornal ou uma página na Internet, **cuyo nome ou endereço deve ser sempre indicado no e-mail de inscrição do jornalista** (e desde que a Escola, se tiver inscrito um jornalista no

ano anterior, tenha cumprido o compromisso de envio de reportagem – pode aceder no portal, em “Deliberações do júri do Prémio Reportagem 2008”, ao link à lista das Escolas que não o fizeram).

→ **3 semanas antes de cada Sessão Nacional** (prazo mínimo) a AR divulgará o quadro referente à **organização das Comissões** que reunirão no 1º dia desta Sessão, onde se define quais os Projectos de Recomendação dos círculos que irão ser debatidos em cada uma e a distribuição dos deputados. Os círculos com maior número de deputados podem participar em várias Comissões, para se garantir uma composição equilibrada de cada uma.

→ **A seguir**, os Professores das Escolas cujos deputados irão participar na Sessão Nacional, devem preparar o estudo dos Projectos de Recomendação que estarão em debate na **Comissão** (ou Comissões) em que os seus deputados irão participar e dos Regulamentos desta Sessão.

3ª FASE

NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:

SESSÃO NACIONAL

Abril (Básico) e Maio (Secundário)

Ver Regulamento das Comissões e Regulamento da Sessão Nacional

→ **Antes da Sessão Nacional:**

Secundário: Uma semana antes da Sessão Nacional (prazo mínimo) realiza-se uma reunião para **eleição dos membros da Mesa** (Presidente, Vice-Presidente e 2 Secretários).

São candidatos a esta eleição os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais **cujas Escolas tiverem sido eleitas para a Sessão Nacional**, podendo participar na eleição também os Porta-Vozes dos círculos eleitorais. O modelo da reunião será semelhante ao da eleição do presidente da Sessão Distrital/Regional. Logo a seguir à eleição, a Coordenação da AR reúne-se com os membros da Mesa para preparar os detalhes da condução dos trabalhos da Sessão Nacional.

Básico: A Coordenação da AR reunirá com o Presidente e Vice-Presidente da Mesa, eleitos nas Sessões Distritais/Regionais, em data anterior à Sessão Nacional, para preparar os detalhes da condução dos trabalhos.

→ **Datas das Sessões Nacionais:**

Básico: a Sessão Nacional realiza-se nos dias **20 e 21 de Abril de 2009.**

Secundário: a Sessão Nacional realiza-se nos dias **25 e 26 de Maio de 2009.**

Nota: O ME, por proposta do GAVE (Gabinete de Avaliação Educacional) recomendou que a Sessão Nacional de Abril fosse a do Básico e a de Maio do Secundário para evitar coincidências com datas decorrentes do sistema de avaliação.

Organização dos dias da Sessão Nacional:

→ No **1º dia de Sessão** os trabalhos iniciam-se, impreterivelmente, às **14h00** (devendo os participantes chegar a partir das 13h30 para garantir o cumprimento dos horários fixados) com as **reuniões das Comissões Parlamentares**. Ao fim da tarde e após o **lanche na AR**, os participantes dispõem de algum tempo livre antes do jantar, sendo-lhes oferecido, a seguir a este, um programa cultural.

Os membros da Mesa, após o lanche, permanecem na AR para a reunião do grupo de trabalho integrado pelos assessores das Comissões (funcionários da AR) para preparar um guião onde constarão todas as medidas aprovadas nas Comissões, devidamente sistematizadas, para facilitar o debate da Recomendação à AR, no Plenário do dia seguinte.

Para o **Secundário**, ao fim da tarde, realiza-se a Sessão nacional do concurso **Euroscola**, organizada pelo IPJ.

→ No **2º dia de Sessão** realiza-se a **Sessão Plenária**, com início às **10h00**, com abertura solene pelo Presidente da Assembleia da República, com eventual presença de membros do Governo, seguindo-se um **período de perguntas aos Deputados e o debate e votação final da Recomendação à AR**. Os trabalhos são interrompidos para um almoço oferecido pela Assembleia da República e podem reiniciar-se logo a seguir, devendo estar concluídos, o mais tardar, às 15h30.

Para o **Secundário**, às 16 horas, realiza-se a Sessão de entrega dos prémios do concurso **Euroscola**.

Outras informações:

Delegações das Escolas nas Sessões Nacionais:

A **delegação de cada Escola**, em cada Sessão Nacional, tem a seguinte composição:

- . deputados efectivos (*em principio, serão 2*);
- . um Professor;
- . um eventual jornalista, se for previamente inscrito.

As Escolas deverão estar atentas às informações que a AR divulgará, na internet, oportunamente, sobre a organização das Sessões Nacionais e o apoio às delegações das Escolas que não terão encargos com esta participação.

A limitação do número de participantes por Escola nas Sessões Nacionais deve-se ao reduzido número de lugares na galeria da Sala do Senado – onde se realiza cada Sessão Plenária – e nas salas de reuniões das Comissões, tendo de ser respeitadas regras de segurança já que cada Sessão envolve a circulação de cerca de 300 pessoas nos espaços do Parlamento durante dois dias.

As Sessões Nacionais são transmitidas em directo pelo Canal Parlamento (ARtv) e pela internet, ficando, posteriormente, a respectiva gravação disponível on-line.

Prémios:

Os deputados às Sessões Distritais/Regionais e os deputados à Sessão Nacional do Parlamento dos Jovens recebem prémios de participação.

Prémio “Reportagem Parlamento dos Jovens” 2009:

Os alunos inscritos como jornalistas na Sessão Nacional podem concorrer a este prémio, devendo ser consultado o respectivo Regulamento na internet.

Concurso Euroscola (Secundário**):**

O programa “Euroscola” é organizado pelo Parlamento Europeu e traduz-se na realização de diversas Sessões de um dia no hemiciclo do Parlamento Europeu em Estrasburgo. Em cada Sessão participam cerca de 500 jovens, representando Escolas dos vários Estados membros da União Europeia.

O concurso para participação nas Sessões Euroscola decorre em articulação com o programa Parlamento dos Jovens/Secundário e é organizado pelo IPJ, I.P. nos termos do Regulamento acordado entre esta entidade, o Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal e a AR. Cabe ao IPJ, I.P. constituir os Júris, a nível distrital e nacional, de cujas deliberações não pode haver recurso. Cabe às entidades que coordenam o programa nas

Regiões Autónomas a constituição dos Júris a nível regional. O Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal participa no Júri nacional de selecção.

O Regulamento do concurso Euroscola, bem como todas as informações referentes à sua aplicação serão divulgados no portal do IPJ, I.P. em

<http://juventude.gov.pt/Portal/Programas/DescobrirCidadania/ParlamentoJovens/>